

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



DECRETO Nº 4530, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEBdo Município de Guaíra e dá outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, COM FUNDAMENTO NA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2430 de 22/03/2010, E:

Considerando que, antes de 22/03/2010, o Conselho Municipal do FUNDEB era regulamentado, não por lei municipal, mas pelo Decreto Municipal nº 3330 de 28/02/2007;

Considerando que, conforme preceitua o art. 24 da Lei Federal nº 11.494/2007, em 22/03/2010 a Lei Municipal nº 2430/2010 criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Guaíra – Estado São Paulo;

Considerando que, os Decretos Municipais que nomearam os membros do Conselho Municipal do FUNDEB possuíam alguns erros formais, DECRETA:

Art. 1º. Os Decretos Municipais nº 3330/2007 e nº 3402/2007 foram revogados pela Lei Ordinária Municipal nº 2430 de 22/03/2010.

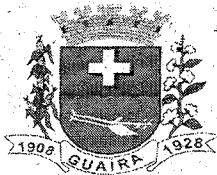
Art. 2º. Os membros nomeados para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB pelo Decreto Municipal nº 3335 de 20/03/2007, foram designados para o mandato de 21/03/2007 a 20/03/2009, observando que o Decreto Municipal nº 3539/2008 alterou alguns membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 3335/2007, todavia sem qualquer alteração do mandato.

Parágrafo único: O artigo 1º do Decreto Municipal nº 3335 de 20/03/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos do FUNDEB, para o mandato de 21/03/2007 a 20/03/2009, podendo ser prorrogado por uma única vez referido mandato, os seguintes conselheiros: (...).”

Art. 3º. Os mandatos dos conselheiros nomeados pelo Decreto Municipal nº 3335/2007 alterado pelo Decreto Municipal nº 3539/2008 foram prorrogados até a data 05/07/2009, frente a necessidade de ser realizada nova eleição.

Parágrafo único: O artigo 1º do Decreto Municipal nº 3539/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



“Artigo 1º - Fica substituído o membro suplente representante dos Professores no Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB, nomeado pelo Decreto nº 3335, de 20 de março de 2007, que passa a ter a seguinte composição:

2) Representantes dos Professores das EMEFs.

***Titular: Flavia Augusto da Silva Morsoleto
Suplente: Kenia Aparecida Silva***

Parágrafo único – Fica desde já prorrogado o mandato dos Conselheiros Municipais nomeados pelos Decreto Municipal nº 3335/2007 até a data 05/07/2009.”

Art. 4º. Os membros nomeados para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB pelo Decreto Municipal nº 3663 de 06/07/2009, foram designados para o mandato de 06/07/2009 a 05/07/2011, todavia com a vigência da Lei Municipal nº 2430 de 22/03/2010, ocorreu algumas alterações das nomeações pelo Decreto Municipal nº 3773 de 12/05/2010, todavia sem qualquer alteração do mandato.

Parágrafo Primeiro: O artigo 1º do Decreto Municipal nº 3663/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos do FUNDEB, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3330, de 28.02.07, para o mandato de 06/07/2009 a 05/07/2011, com a seguinte composição: (...).”

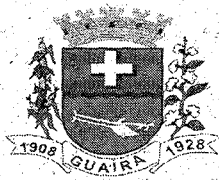
Parágrafo Segundo: O artigo 1º do Decreto Municipal nº 3773/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterado alguns membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Guairá, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3663/2009, conforme composição a seguir: (...).”

Art. 5º. Os membros nomeados para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB pelo Decreto Municipal nº 3916 de 06/07/2011, foram designados para o mandato de 06/07/2011 a 05/07/2013.

Parágrafo único: O artigo 1º do Decreto Municipal nº 3916/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos do FUNDEB, nos termos da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falciros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Lei Municipal nº 2430 de 22/03/2010, para o mandato de 06/07/2011 a 05/07/2013, com a seguinte composição: (...)."

Art. 6º. Ficam revogados os Decretos Municipais nº 4039 de 18/04/2012 e Decreto Municipal nº 4181 de 09/04/2013.

Art. 7º. Os membros nomeados para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB pelo Decreto Municipal nº 4186 de 09/04/2013, foram nomeados para o mandato de 06/07/2013 a 05/07/2015.

Parágrafo único: O artigo 1º do Decreto Municipal nº 4186/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos do FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 2430 de 22/03/2010, para o mandato de 06/07/2013 a 05/07/2015, com a seguinte composição: (...)."

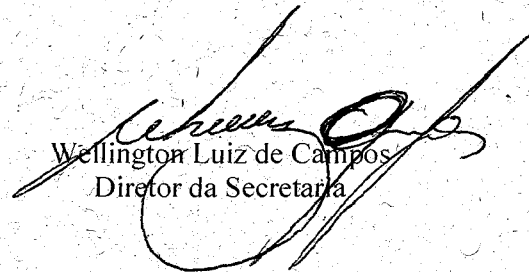
Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 20 de março de 2015.



Sergio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria

